



PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ - PARÁ  
CONTROLE INTERNO

## PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Eu, **Andréh Freitas dos Santos**, Brasileiro, Casado, Contador, RG nº 2973921 e CPF nº 594.087.902-00, responsável pelo **Controle Interno do Município do Acará**, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 023/2017/PMA, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo Licitatório na **Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2019**, tendo por **OBJETO**: Registro de preços para eventual aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico e EPI's, para atender a demanda da Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas e as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social. Celebrado com a Prefeitura Municipal do Acará em convivência a Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social e as empresas: **JUNQUEIRA E JUNQUEIRA MAT. DE CONSTRUÇÃO SÃO JOSÉ LTDA**, CNPJ – 02.938.279/0001-84 e **A J CORREA PANTOJA & CIA LTDA**, CNPJ – 06.264.719/0001-16, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo encontra-se:

( X ) Somos a favor da homologação em favor dos licitantes JUNQUEIRA E JUNQUEIRA MAT. DE CONSTRUÇÃO SÃO JOSÉ LTDA e A J CORREA PANTOJA & CIA LTDA, por apresentarem as propostas mais vantajosas para a administração pública. Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno;

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

( ) Deserta

Acará/Pa, 22 de maio de 2019.

---

**CONTROLADOR GERAL**

---

TRAVESSA SÃO JOSÉ, Nº120 – PRAÇA DA MATRIZ  
CENTRO – ACARÁ/PA – CEP: 68690-000  
CNPJ: 05.196.548/0001-72